



CMDI - Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)

Site: <http://belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdi>



## RESOLUÇÃO 03/2025 | CMDI

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Bela Vista da Caroba - Paraná.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA – CMDI de Bela Vista da Caroba - Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 350/2010, juntamente com a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituída nos termos da Resolução nº 02/2025 do CMDI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a **V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, com a finalidade de promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos a Política da Pessoa Idosa, para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos.

**Art. 2º** - A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia **29 de abril de 2025**, no espaço do Centro dos Idosos localizado na Rua Sergipe, s/n, Centro, Município de Bela Vista da Caroba - Paraná, com início às 13:30 horas.

**Art. 3º** - A V Conferência terá como tema geral de discussão **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”**, discutindo os seguintes Eixos Temáticos:

- I - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- VI - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 4º** - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões temáticas.

**Art. 5º** - Durante a V Conferência Municipal será eleito 01(um) delegado, representante da Sociedade Civil, para participação na Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme definido no Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDIPI/PR.

**Art. 6º** - O delegado eleito na Plenária Municipal receberá suporte financeiro do município para participar da Conferência Estadual.



CMDI - Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Rua Mato Grosso do Sul, s/n, Centro, CEP 85745-000

Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 92000 7316

E-MAIL: [secretariaexecutiva.cm@gmail.com](mailto:secretariaexecutiva.cm@gmail.com)

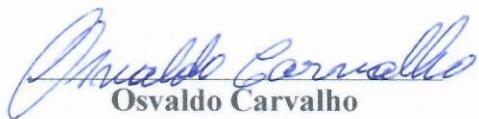
Site: <http://belavistadacaroba.pr.gov.br/publicacoes/conselho/cmdi>



**Art. 7º** - Fica delegado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 26 de março de 2025.



Osvaldo Carvalho  
Presidente do CMDI